

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 72 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA

A reitora do UNIPTAN - Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado na Av. Leite De Castro, Nº 1.101 - Bairro Das Fábricas - Cidade De São João Del-Rei (MG), torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, a primeira RETIFICAÇÃO ao Edital nº 72, ao Processo Seletivo do 1º semestre para o Curso de Graduação em Medicina, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 1º semestre letivo de 2021, operando a alteração dos itens abaixo indicados:

### 3.1. Das informações acerca do processo seletivo virtual

**3.1.1.** As provas do concurso vestibular Medicina para o 1º semestre de 2021 serão realizadas de forma remota e on-line (síncrona), e terá duração de 4h computado o tempo destinado à resolução de 64 questões de múltipla escolha e uma Redação, a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

**3.1.2.** O CANDIDATO deve aguardar a liberação do acesso à prova, que ocorrerá, a partir das 12h45min do dia 29/11/2020. A partir deste horário o candidato passará pelo processo de validação da sua identidade e documentação. Por exemplo: se o candidato for liberado às 12h50min para fazer a prova, seu tempo de 4h começará a ser contabilizado, tendo o candidato até, no máximo, às 16h50min para concluí-la.

**3.1.3.** Caso o candidato não entre no sistema até às 12h45min, para a validação da sua identidade e documentos, o candidato será eliminado.

**3.1.4.** O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade dos mesmos, bem como, realizar testes com antecedência para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

**3.1.4.1.** O **Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN** não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.

**3.1.5.** O candidato deverá acessar a plataforma de provas pontualmente às 12:00 horas do dia 29/11/2020 para identificação preliminar: (1) captura de imagem do documento com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte); (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. Candidatos que acessarem em horário posterior as 12h45min perderão o direito de realizar a avaliação.

**3.1.5.1.** O horário limite para entrega das provas será às 18h para Candidatos que forem autorizados a iniciar a prova após 13h ou interrupção por parte do fiscal durante o processo.

**3.1.5.2.** É dever do candidato realizar atentamente a leitura das instruções fornecidas pelo **Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN** do ato do processo seletivo, formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital. Seu descumprimento acarretará eliminação do candidato.

**3.1.5.3.** Os candidatos serão informados com os dados de acesso (URL do site, *login* e senha) ao sistema de provas, bem como instruções de softwares obrigatórios e outras informações que se tornem necessárias ao processo, via e-mail cadastrado no ato de inscrição. Caso não receba deverá entrar em contato pelo e-mail vestibular@uniptan.edu.br.

**3.1.5.4. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:**

- a) O computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 7 ou superior, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado Português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 500mb de RAM livre para execução;
- b) O sistema admite, APENAS, o uso de navegador FIREFOX versão 52 ou posterior, ou CHROME versão 63 ou superior;
- c) O sistema não opera em ambiente MAC, apenas em ambiente WINDOWS 7 ou superior;



- d) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame.

**3.1.5.5.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

**3.1.6.** A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

**3.1.7.** A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

**3.1.8.** No dia do processo seletivo, será encaminhado o link, via e-mail do candidato, para acesso à prova.

**3.1.9.** A prova deverá ser realizada obrigatoriamente em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento (proctoring) de vídeo e áudio com reconhecimento facial. Tendo o vídeo de todo o processo gravado para consulta posterior por parte do fiscal de prova ou da Comissão Central do Concurso Vestibular.

**3.1.10.** Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

**3.1.11.** Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

**3.1.12.** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta tida como finalizada após decorrido o tempo total de prova.

**3.1.13.** O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

**3.1.14.** É vedado ao candidato:

- a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, ou qualquer outra item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 caneta de tubo transparente e 1 folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.
- b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo).
- c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato).
- d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova;
- e) fazer a leitura em voz alta das questões da prova no local onde estiver fazendo a realização dela, sob a pena de desclassificação.

**3.1.14.1.** A constatação, em tempo real ou pela consulta ao vídeo da gravação, de qualquer irregularidade na conduta do candidato durante o processo de realização da prova on-line poderá culminar com a sua desclassificação do processo seletivo, mesmo após o encerramento do tempo de prova.

**3.1.15.** Caso haja algum travamento do computador ou navegados que estiver sendo utilizado para realização da prova, o CANDIDATO não deverá, em nenhuma hipótese, utilizar o navegador ou clicar em F5. Nessas situações o CANDIDATO deverá reiniciar o computador e fazer um novo acesso à prova caso esteja ainda dentro do horário de realização. As questões respondidas são gravadas a cada interação do CANDIDATO no sistema e, com isso, não há perda de dados em questões já respondidas.

**3.1.16.** Recomenda-se que o candidato utilize de banheiro antes do início do acesso ao sistema, para não incidir no



impedimento previsto no item “d” supra.

**3.1.17.** O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O **Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN** se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato durante o processo seletivo.

**3.1.18.** Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

**3.1.18.1.** As mesmas orientações valem para uso de medicamento.

**3.1.19.** O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.

**3.1.20.** O fiscal remoto de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta a prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

**3.1.21.** A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita através de chat pela plataforma de prova, sendo vedada qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

**3.1.22.** Fica reservado o direito da comissão de vestibular de alterar o turno e/ou horário das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

**3.1.23.** Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão.

**3.1.24.** Para Candidatos que solicitarem atendimento especial deferidos pelo **Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN**, além das 4 horas de prova haverá o acréscimo de mais 1 hora, podendo, esses, extrapolar o encerramento às 18 horas levando em consideração o momento de autorização para realização da prova. Por exemplo: Candidata Lactante que solicitou 1 hora adicional, entrou no sistema antes de 12h45min e foi autorizada às 13h05min. Ela terá o horário limite para conclusão da prova às 18h05min.

#### 4. DO CANDIDATO TREINANTE

**4.1.** Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado “**treinante**” todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de “**treinante**” no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

**4.2.** Os candidatos “**treinantes**” não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

**4.3.** Os candidatos por experiência poderão fazer sua inscrição pela internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas, procedimentos e exigências descritas para os candidatos regulares.

**4.4.** O candidato que escolher participar do processo seletivo pela nota do ENEM, não poderá utilizar notas obtidas através de participação junto ao ENEM como “**treinante**”, não sendo, portanto, elegível para este certame.

**4.5.** O candidato “**treinante**” estará submetido às mesmas regras que os demais candidatos, exceto quanto à divulgação dos resultados, que, por serem para fins de autoavaliação de conhecimentos, nos termos do item 4.2.

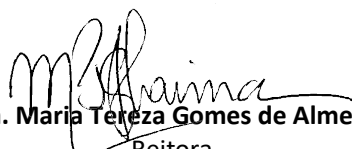
**4.6.** Aplicam-se aos candidatos por experiência todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

**4.7.** O candidato “**treinante**”, ao participar desse processo seletivo, concorda com todas as disposições aqui descritas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens, alíneas, anexo e dispositivos não citados nesta retificação.

Incorporar-se-ão ao Edital nº 72, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo **Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN**.

São João del-Rei (MG), 10 de novembro de 2020.

  
Profª Dra. Maria Tereza Gomes de Almeida Lima  
Reitora